



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/2025

Institui a Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública”, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas à Segurança Pública, e dá outras providências

Art. 1º Fica instituída, nos termos do art. 114 do Regimento Interno, a Comissão Especial de Estudos (CEE) denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública”, com o objetivo de incentivar, desenvolver e apoiar discussões e ações relacionadas à promoção, defesa valorização e fortalecimento da segurança pública no Município, sobretudo em relação ao princípio da isonomia, bem como:

I - promover o debate e audiências públicas sobre proposições de políticas públicas voltadas à segurança pública no Município;

II - articular parcerias com órgãos públicos, entidades civis e instituições de ensino e pesquisa;

III - acompanhar e avaliar programas, projetos e iniciativas voltados à prevenção da violência e da criminalidade;

IV - fomentar campanhas de conscientização e integração comunitária em prol da segurança.

V - elaborar projetos de lei, ou sugeri-los ao Chefe do Poder Executivo quando o assunto for de sua competência, que visem à promoção dos direitos voltados a segurança pública; e

VI - desenvolver programas e projetos em diferentes áreas de atuação e garantir os direitos fundamentais de todos os indivíduos.

Art. 2º A CEE deve ser composta por 3 (três) vereadores.

§ 1º Os vereadores componentes devem ser nomeados mediante ato da Presidência, a ser publicado dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da vigência desta resolução, observando, sempre que possível, a representação proporcional partidária.

§ 2º Podem participar da CEE, na condição de convidados, membros das secretarias municipais, representantes de entidades, órgãos ligados a esporte e sociedade civil, com o objeto de estudo e fortalecimento da comissão.

Art. 3º A CEE tem duração de 2 (dois) anos, admitindo-se que este prazo seja prorrogado dentro da legislatura em curso, não podendo ultrapassá-la.

PROTÓCOLO 8143/2025 - 01/09/2025 11:47 - PROCESSO 435/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Parágrafo único. Em até 10 (dez) dias após seu término, a CEE deve protocolizar relatório final dos trabalhos.

Art. 4º A presidência da CEE fica a cargo do vereador autor da propositura, que deve reunir os demais membros para indicar o relator e estabelecer o plano de trabalho.

Art. 5º A CEE, na consecução de seus objetivos, poderá atuar em conjunto com órgãos da Administração Pública direta e indireta, bem como organizações da sociedade civil.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de setembro de 2025.

MICHEL KARY



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A criação da Comissão Especial de Estudos denominada “Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública” justifica-se diante da crescente preocupação da sociedade com a violência, a criminalidade e a necessidade de fortalecimento das políticas de segurança no Município de Araraquara.

A segurança pública é um direito fundamental, previsto no art. 144 da Constituição Federal, e deve ser garantida mediante a atuação integrada entre poder público e sociedade civil. Nesse sentido, a Câmara Municipal, enquanto espaço legítimo de representação popular, não pode se omitir da responsabilidade de fomentar o debate, promover a articulação institucional e contribuir com proposições legislativas que auxiliem na construção de uma cidade mais segura.

A Frente Parlamentar em Defesa da Segurança Pública terá como papel central reunir vereadores, autoridades, especialistas, entidades representativas e a população, de modo a discutir problemas, propor soluções, acompanhar políticas em andamento e fomentar ações preventivas e educativas.

Portanto, a constituição desta Comissão Especial de Estudos é medida necessária e oportuna para ampliar o diálogo democrático, garantir maior transparência na gestão da segurança pública e fortalecer a proteção dos direitos fundamentais da população araraquarense.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 1 de setembro de 2025.

MICHEL KARY